***INDICAÇÃO N.º 004/2021*.**

***Data: 05.02.2021*.**

A vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara, INDICA ao Poder Executivo Municipal, o que segue:

A CONCESSÃO DO AUXÍLIO PECUNIÁRIO PARA O CUSTEIO DO TRANSPORTE DE ACADÊMICOS QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE MATRICULADOS E CURSANDO ENSINO SUPERIOR NO MUNICÍPO DE PORTO UNIÃO-SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 2352 DE 25 DE MAIO DE 2017, BEM COMO SEJA ANALISADA A POSSIBILIDADE DE REAJUSTE DO VALOR DO REFERIDO AUXÍLIO.

Justificativa:

O presente pleito está fundado na necessidade dos nossos munícipes que cursam ensino superior conseguirem custear o transporte até a Instituição de Ensino Superior que frequentam.

Ante o elevado custo com mensalidade, material e transporte, os majorvieirenses que estão no ensino superior e preenchem os requisitos legais podem receber auxílio pecuniário para o custeio do transporte, nos termos da Lei 2.352 de 25 de maio de 2017, sendo que esta Vereadora indica ao Poder Executivo a implementação de tal benefício aos estudantes universitários de nosso município.

Ademais, o valor mensal do auxílio pecuniário fixado na referida Lei é de R$150,00 (cento e cinquenta reais) sendo muito inferior ao valor necessário para custear o transporte dos estudantes até a cidade de Porto União, razão pela qual indica também a realização de análise da possibilidade de reajuste do referido auxílio, e em caso afirmativo, seja encaminhado projeto de lei para esta Câmara Municipal.

Sendo o que havia, firmo a presente no aguardo de seu acolhimento.

Sala das sessões em 05 de fevereiro de 2021

VILMA MULLER KIEM – Vereadora autora